CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA RO, E DE OUTRO LADO A C DIGITAL.

CONTRATO N. º 0014/2016

Pelo presente instrumento particular de contrato de fornecimento de combustível que entre si firmam, a **CÂMARA DE MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA/RO**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 63.789.408/0001-04 com sede à Rua Espírito Santo, n° 5501, nesta cidade de Ministro Andreazza/RO. Neste ato representado por seu Presidente Vereador **JÂNIO JAQUEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. n°114.098 SSP/RO. E CPF/MF n°095.524.872-20, residente e domiciliado neste Município de Ministro Andreazza-RO, Doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **AC DIGITAL**, inscrita no CNPJ sob o n° 00.087.112/0001.21 situado na Avenida Amazonas n° 2341 Cacoal/RO, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente instrumento nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO – O presente contrato é celebrado com inicio em 13/09/2016 e termino em 13/09/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO – O presente contrato tem por objetivo fornecimento de R$ 129,93 (cento e vinte e nove reais e noventa e três centavos) de despesa com renovação de certificado digital a ser utilizado no poder legislativo Municipal, de acordo com a solicitação através da emissão de requisição de abastecimento expedida pela presidência desta casa de leis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes do presente contrato ora ajustado e estimado de R$ 129,93 (cento e vinte e nove reais e noventa e três centavos). Importância a ser empenhada no presente exercício financeiro que correrá na dotação orçamentaria **MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL**/Elemento de despesas: **OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA.**

Dotação orçamentaria 01.001.031.0001.2.001
Elemento de despesa 3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTOS – Os faturamentos serão feitos mensalmente, mediante a apresentação das notas fiscais correspondentes as assinaturas fornecida.

_____	_____
A C DIGITAL	**JANIO JAQUEIRA**
Contratado	Presidente da câmara

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL – Este contrato tem fundamento legal na lei federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e originou do processo licitatório na modalidade de dispensa de n°342016.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO – Os preços poderão ser reajustados, desde que normas governamentais estabeleçam, e será utilizado aquele estabelecido para tal fim, devendo ser informado o contratante de qualquer aumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ADITIVOS – As partes poderão ajustar através de termo aditivo ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo e valor inicialmente pactuado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS – Fica estipulada a multa de 2% (dois por cento) do valor global do presente contrato a parte que infringir a qualquer cláusula nele prevista.

CLÁUSULA NONA – DOS ENCARGOS SOCIAIS E GERAIS – Todos os encargos sociais originários da execução do presente contrato correrão por conta da contratada, incluindo-se impostos, taxas, obrigações relativas à legislação trabalhista e outros que possam decorrer do contrato ora ajustado, tais como despesas de viagens, estadias, refeições fora de seu domicilio, combustíveis, e outros que possam decorrer durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÈCIMA – DA RESCISÃO – O presente contrato poderá ser rescindido durante a vigência do mesmo, por interesse de qualquer das partes ou no caso de não cumprimento parcial ou integral de qualquer das Cláusulas do presente instrumento mediante aviso prévio.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO – As partes contratadas elegem o foro da comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato.

E, por estarem justo e contratado, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, com as testemunhas abaixo.

Ministro Andreazza/RO, 13 de setembro de 2016.

_____
JANIO JAQUEIRA
Presidente da Câmara.

_____
AC DIGITAL
Contratada

Testemunhas:

1°_____

2°_____